



LEI Nº 1.442/2018

**“AUTORIZA O
REGISTRO, BEM COMO
REGULARIZAÇÃO DO
LOTE 06, DA QUADRA
15, LOTEAMENTO
PLANTA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

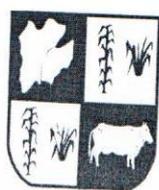


Câmara Municipal de Joviânia JOVIÂNIA-GO, 14 DE MARÇO DE 2018.

Recebi o presente: Lei

Em: 20/03/2018 às: 14:05 hrs.

Albano
Secretária



PREFEITURA DE
JOVIÂNIA
TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.442/2018,

de 14 de Março de 2018.

PUBLICADO

Em 14/03/2018



Setor de Protocolo

“Autoriza o registro, bem como regularização do lote 06, da Quadra 15, Loteamento Planta Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Regulamenta parte do Loteamento PLANTA MUNICIPAL, desta cidade, autorizando o seguinte desdobro:

- 1) Quadra 15, do referido loteamento, fica criado o lote 06 (seis), com área total de 1.673,90m², com a seguinte descrição, 39,90m de frente confrontando com a Avenida 7 de Setembro, 38,28m de fundo confrontando com lotes 02 e 03, lado direito 41,62m confrontando com o lote 01 e 44,30m, lado esquerdo confrontando com lotes 04 e 05, conforme croqui e memorial descritivo, anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, por Decreto, a fazer os demais atos necessários à regulamentação do Referido Loteamento e respectivo Lote.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário para este fim.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Março de 2018.


MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito de Joviânia
CPF 335.419.491-04

